

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE: WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

 DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 212.200,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR PROCESSO Nº 030/2021CPL CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI
- \circ TERMO DE ADJUDICAÇAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR PROCESSO Nº 030/2021CPL CLINICA MEDICA ANTUNES LTDA
- \circ TERMO DE ADJUDICAÇAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR PROCESSO Nº 030/2021CPL JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
- \circ TERMO DE ADJUDICAÇAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR PROCESSO Nº 030/2021CPL R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI
- \circ TERMO DE ADJUDICAÇAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR PROCESSO Nº 030/2021CPL SEBASTIAO BIOLAC LTDA
- \circ TERMO DE ADJUDICAÇAO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR PROCESSO Nº 030/2021CPL SERMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

 ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL № 002/2021PP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 033/2021CPL - GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

○ RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 021/2021DI] - PROCESSO Nº 051/2021CPL
 - MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

 ○ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º021/2021DI] - PROCESSO Nº 051/2021CPL - MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA

CONTRATOS

EXTRATOS

• EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N.º 021/2021DI - PROCESSO Nº 051/2021CPL - MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.200,00 (Duzentos e doze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 417 de 20 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 212.200,00 (Duzentos e doze mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

					_
1	- ENCARGOS ESPECIAIS	- PASEP	SENTENCAS	F DÍVIDA	PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 60.000,00

> Total por Ação: 60.000,00

> > 4.200,00

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 64.200.00

Total por Ação:

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.538 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00

Total por Ação: 11.500,00

2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 102.000,00 Total por Ação: 102.000,00

> Total por Unidade Orçamentária: 113.500,00

10.98 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

2.668 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS

Página: 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

2.800 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

14.500,00

20.000,00

Total por Ação:

14.500.00

Total por Unidade Orçamentária:

14.500,00

Total Suplementado:

212.200,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil

60.000,00

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores

2.200,00 **62.200,00**

Total por Unidade Orçamentária:

62.200,00

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS

2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

 $3.3.90.35.00\,/\,00$ - Servicos de Consultoria

20.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

20.000,00

2.660 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores

2.000,00

Total por Ação:

2.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

22.000,00

04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1.307 - CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes

50.000,00

Página: 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 50.000,00

4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

3.3.90.39.00 / 4 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 74.500,00

Total por Ação: 74.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 124.500,00

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.820 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.806 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais 1.500,00

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00

Total Anulado: 212.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 2 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2021.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito CPF : 370.132.545-68





PROCESSO Nº 030/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR]

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÁS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

LOTE: 1 E 2 ATENDIMENTO PSF'S e PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM: 3 DO LOTE 1 E MÉDICO CLINICO GERAL PSF (SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL) e

1 DO LOTE 2 ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

FORNECEDOR: CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 25.303.666/0001-40

ENDEREÇO: PC LUIZ GOMES, 150 - CENTRO - 46.350-000 - URANDI - BA

ADJUDICO, nesta data, o CREDENCIAMENTO do respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Abril de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos Presidente da CPL Decreto n.º 007/2021





PROCESSO Nº 030/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR]

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

LOTE: 2 PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM: 1 ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA ANTUNES LTDA

CNPJ: 24.111.594/0001-76

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR AFONSO PRATER, 360 - PERNAMBUCO - 39.500-000 - MONTE AZUL - MG

ADJUDICO, nesta data, o CREDENCIAMENTO do respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Abril de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos Presidente da CPL Decreto n.º 007/2021





PROCESSO N° 030/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR]

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÁS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

LOTE: 1 E 2 ATENDIMENTO PSF'S e PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM: 3 DO LOTE 1 E MÉDICO CLINICO GERAL PSF (SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL) e

1 DO LOTE 2 ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

FORNECEDOR: JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA

CNPJ: 21.768.219/0001-05

ENDEREÇO: R DR JOAQUIM MANOEL, 130 - CENTRO - 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ADJUDICO, nesta data, o CREDENCIAMENTO do respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Abril de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos Presidente da CPL Decreto n.º 007/2021





PROCESSO Nº 030/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR]

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÁS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

LOTE: 1 E 2 ATENDIMENTO PSF'S e PLANTÃO HOSPITALAR

ITEM: 3 DO LOTE 1 E MÉDICO CLINICO GERAL PSF (SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL) e

1 DO LOTE 2 ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

FORNECEDOR: R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI

CNPJ: 36.714.060/0001-13

ENDEREÇO: PC DA MATRIZ, 15 - CENTRO - 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ADJUDICO, nesta data, o CREDENCIAMENTO do respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Abril de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos Presidente da CPL Decreto n.º 007/2021





PROCESSO Nº 030/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR]

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÁS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

LOTE: 7 LABORATÓRIOS

ITEM: TODOS EXAMES DE LABORATÓRIO CONFORME DEMANDA

FORNECEDOR: SEBASTIAO BIOLAC LTDA

CNPJ: 28.332.436/0001-05

ENDEREÇO: PC SEBASTIAO ROCHA FILHO, 268 - CENTRO - 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ADJUDICO, nesta data, o CREDENCIAMENTO do respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Abril de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos Presidente da CPL Decreto n.º 007/2021





PROCESSO N° 030/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021CR]

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,

VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

LOTE: 1 ATENDIMENTO PSF'S

ITEM: 2 MÉDICO CLINICO GERAL PSF (SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL)

FORNECEDOR: SERMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.677.014/0001-23

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 51 - CENTRO - 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ADJUDICO, nesta data, o CREDENCIAMENTO do respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Abril de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos Presidente da CPL Decreto n.º 007/2021





PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 002/2021PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021CPL

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº. 453 — Centro - Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS — BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL SRP nº 002/2021PP, publicada no Diário Oficial do Município em , homologado por mim em , lastreado pelo processo administrativo epígrafe, e do outro lado, **GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA**, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da proposta vencedora, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do(a) Servidor(a) NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS BA e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.
 - 2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo VI-A desta ata.





3.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 4.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.
- 4.3. O não fornecimento dos produtos/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
 - 6.1.1. Para cada fornecimento o FORNECEDOR emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO IV-C desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.
 - 6.1.1.2. O fornecedor que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.
 - 6.1.4. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de



recebimento da ordem de fornecimento.

- 6.1.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - 6.1.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.1.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.1.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - 6.1.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 6.1.5.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 6.1.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.1.6. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 6.1.8. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 6.1.9. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 6.1.10. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 6.1.11. A não regularização da pendência no prazo definido, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.





7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
 - 7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
 - 7.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 7.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até (30) trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/ faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.
- 8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata de Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou seus valores não estiverem conforme a Ata de Registro de Preço será devolvida ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da





Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Bahia.

8.4. O FORNECEDOR fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o FORNECEDOR.

9. DO PREÇO

9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final do FORNECEDOR, o qual totaliza o valor de 002 (Cento e um mil e trezentos e dois reais e onze centavos), divididos da seguinte forma:

LOTE	VALOR R\$
04	95.303,81
05	5.998,30

- 9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do FORNECEDOR, conforme previsto no edital.
- 9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021.
- 9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

10.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR, quando:

 a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de





penalidade.

- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, sem justificativa aceitável;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°8.666/1993 ou no art. 7°da Lei n°10.520/2002.
- 10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.
- 10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
 - a) por decurso do prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. O FORNECEDOR não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata de Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

- 12.1. A Secretaria solicitante receberá os produtos provisoriamente por até 72 (setenta e duas) horas, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.
- 12.2. Durante o período da entrega provisória, o fornecedor deverá atender aos chamados da Secretaria solicitante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.





- 12.4. Faculta-se a Secretaria Municipal de Administração verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de o FORNECEDOR oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Administração e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela Secretaria solicitante em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue junto aos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. O FORNECEDOR responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa desta, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado o FORNECEDOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do FORNECEDOR.
- 13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Administração, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo o FORNECEDOR pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e
 - exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 13.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 009/2021CPLPP.
- 13.4. O FORNECEDOR é responsável também pela qualidade dos produtos/equipamentos/serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela Secretaria solicitante importará na aplicação, ao FORNECEDOR, de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.
- 14.2. O FORNECEDOR, igualmente, será aplicada a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso deste descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ele imposta na presente ata.





- 14.3. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem o FORNECEDOR da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.5. Será, na forma da Lei 8.666/1993, propiciada defesa ao FORNECEDOR, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 14.7. Requisitada os produtos do FORNECEDOR, não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.
- 14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 15.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho;
 - 15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 15.2. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dele.
- 15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.
- 15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:





- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o ANEXO IV-B RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS, o ANEXO III-C - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.
- 15.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de **PALMAS DE MONTE ALTO**, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sebastião Laranjeiras, 14 de abril de 2021.	
Assinaturas	
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS PREFEITO	GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA CRUZ FORNECEDOR
TESTEMUNHA 1	
TESTEMUNHA 2 CPF	





PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2021PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021CPL **RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS**

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo entrega:
GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA	04.254.807/0001-01	31/12/2021

	LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL, TAM 15X21, PAPEL 63GRS, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	140	7,94	1.111,60
2	ATESTADO MÉDICO UBS, TAM 15X21, PAPEL63GRS, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	140	7,94	1.111,60
3	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMPRESSÃO 1X0	BLOCO	14	9,45	132,30
4	BLOCO DE BPA, TAM 21X30. PAPEL 63GRS, IMP 1X0	BLOCO	11	11,34	124,74
5	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, TAM21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	7	11,34	79,38
6	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	7	11,34	79,38
7	BPA INDIVISUALIZADO, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	7	11,34	79,38
8	CADERNO DA GESTANTE - CAPA EM PAPEL 220GR: TAMANANHO 55X22CM C/IMPRESSÃO4X4; MIOLO 52 PAGS 30X22 CM, PAPEL 120GR, IMPRESSÃO 2X2	UND	210	43,88	9.214,80
9	CADERNO SAÚDE DA CRIANÇA - CAPA PAPEL COUCHE 220GR, IMPRESSÃO 4X4, TAMANHO 15X21 DEPOIS DE PRONTO; MIOLO 92PAGS PAPEL 75GR, IMPRESSÃO 4X4.	UND	350	29,5	10.325,00
10	CARTAO 15x20 – 1x1, PAPEL 180 GRS	UND	3500	0,45	1.575,00
11	CARTAO 32x17 – 1x1, PAPEL 180 GRS	UND	3500	0,68	2.380,00
12	CARTAO DA GESTANTE, TAM 21X30, PAPEL AP 180GRS, IMPRESSÃO 4X4	UND	700	1,66	1.162,00
13	CARTAO DE VACINA 11X22CM - PAPEL 120GR - IMPRESSÃO INTERNA 2X2 - IMPRESSÃO EXTERNA 4X4	UND	3500	1,09	3.815,00
14	CARTAO DO SUS TAM 9X6, PAPEL AP 150GRS, IMP 1X0	UND	3500	0,45	1.575,00
15	CARTAO HIPERDIA 32x15 – 1x1, PAPEL 180 GRS	UND	2800	0,9	2.520,00
16	ENVELOPES TIMBRADO 16X23 IMPRESSÃO 1X0 - BRANCO	UND	350	0,56	196,00
17	ENVELOPES TIMBRADO 20X28 IMPRESSAO 1X0 - BRANCO	UND	350	0,68	238,00
18	ENVELOPES TIMBRADO 22X11 IMPRESSÃO 1X0 -BRANCO	UND	350	0,41	143,50
19	ENVELOPES TIMBRADO 24X34 IMPRESSAO 1X0 -BRANCO	UND	350	0,83	290,50
20	ENVELOPES TIMBRADO 31X41 IMPRESSÃO 1X0 - BRANCO	UND	350	1,09	381,50
21	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA ,TAMANHO 4,5X7,PAPEL 63GRS, 1X0 UNI	UNI	1400	0,13	182,00
22	EXAMES BLOCO LACEN,TAMANHO 14X20, PAPEL 63GRS, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	70	6,8	476,00
23	EXAMES BLOCO MUNICÍPIO, TANMANHO 14X20, PAPEL 63GRS, BLOCO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	70	6,8	476,00

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA - CNPJ: 13.982.616/0001-57Página 10 de 13

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 3668-2243 - www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





24	FICHA CLÍNICA ODOONTOLÓGICA, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	35	7,94	277,90
25	FICHA CLÍNICA, TAM 21X30, PAPEL 150GRS, IMP 1X1	UND	3500	1,09	3.815,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	70	7,94	555,80
27	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	9,45	132,30
28	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	9,45	132,30
29	FICHA DE PERINATAL-AMBULATORIO, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	9,45	132,30
30	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	35	7,94	277,90
31	FICHA DE TRIAGEM DE ENFERMAGEM,TAMANHO 9,5X13,PAPAEL 63GRS, BLOCO C/1000 FOLHAS	BLOCO	70	5,67	396,90
32	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMPRESSÃO 1X1, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	35	7,94	277,90
33	FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES, TAM 21X30, PAPEL 63GRS,IMP 1X0 BLOCOS C/100 FOLHAS	BLOCO	14	9,45	132,30
34	FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARRÉIA, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	35	7,94	277,90
35	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAFEM, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	175	7,03	1.230,25
36	FORMULÁRIO DE VISITA DE IMÓVEIS, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	49	7,94	389,06
37	FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	35	7,94	277,90
38	INTINERÁRIO DE TRABALHO, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	7	11,34	79,38
39	LAUDO PAC, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	105	7,94	833,70
40	PASTA COM ORELHA, 32x43 – 4.0 - PAPEL TRIPLEX	UND	2800	1,43	4.004,00
41	PRESCIÇÃO CLÍNICA, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	210	7,18	1.507,80
42	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE (REG. DIÁRIO) TAM 10X15, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	5,67	79,38
43	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (FICHA DE VISITA) TAM 10X15, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	5,67	79,38
44	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (REG. DIÁRIO) TAM 10X15, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	5,67	79,38
45	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, TAMANHO 21X30,PAPEL 63GRS, 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	14	9,45	132,30
46	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE,ICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO 10X15,PAPEL 180GRS, 1X0	UNI	1400	0,45	630,00
47	RECEITUÁRIO DE CHEQUINHO, TAM 27X10,5, NUMERADO, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	350	5,67	1.984,50
48	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, C/2VIAS, RECEITUÁRIO HOSPITAL MUNICIPAL, TAM15X21, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1050	5,67	5.953,50
49	RECEITUÁRIO HOSPITAL MUNICIPAL,TAM15X21, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1400	5,67	7.938,00
50	RECEITUÁRIO UBS, TAM15X21, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1400	5,67	7.938,00

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA - CNPJ: 13.982.616/0001-57Página 11 de 13

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 3668-2243 - www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





				TOTAL	95.303.81
55	SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO, TAM 15X21, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1400	5,67	7.938,00
54	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	140	6,8	952,00
53	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO, TAM 15X21, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	1400	5,67	7.938,00
52	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO, TAM 21X30, PAPEL 63GRS, IMP 1X0, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	140	7,03	984,20
51	REGISTRO DIÁRIO / SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO 21X30, 1X1, BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	35	7,94	277,90

noventa e cinco mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavos

LOTE 5 – CARIMBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4910	UND	30	23,99	719,70
2	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4911	UND	40	28,79	1.151,60
3	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4912	UND	40	33,59	1.343,60
4	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4913	UND	40	38,39	1.535,60
5	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 3642	UND	10	43,19	431,90
6	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO 4642	UND	10	81,59	815,90
TOTAL 5.998,30					
cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos					

FORNECEDOR	

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA - CNPJ: 13.982.616/0001-57Página 12 de 13 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000 Fone: (77) 3668-2243 - www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastia olaranjeiras.ba.gov.br





PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2021PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021CPL DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR

Fornecedor:	GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA
Representante Legal:	FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA CRUZ
Endereço:	ROD BR 430, S/N - BAIRRO BRAS - 46.400-000 - CAETITÉ - BA
Telefone/Fax:	
E-mail:	





SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 051/2021CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 021/2021DI]

UNIDADE SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTÁÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANISTICOS, PROJETOS PAISÁGISTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANISTICO É ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), global.

PRAZO: DE 08/04/2021 A 08/09/2021.

MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA CONTRATADO:

CNPJ: 18.211.245/0001-23

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

> 15.452.0006.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROJETO/ATIVIDADE

INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

> **FONTES** 00 - Recursos Ordinários

JUSTIFICATIVA:

A contratação de profissional com especialização em arquitetura, urbanismo e engenharia para elaboração de projetos urbanisticos e paisagisticos e elaboração de parecer sobre as obras públicas em andamento no município e com a urgencia para cumprir prazos, se faz necessario a contratação em tela.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2° e 4°, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 051/2021CPL

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993, ART. 24, INCISO II. LEI 14.065/2020, ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA B

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 15/04/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal







SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO N° 051/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º021/2021DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA,

URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANISTICOS, PROJETOS PAISAGISTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANISTICO E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), global.

Fornecedor: MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA

CNPJ: 18.211.245/0001-23

HOMOLOGO e **ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º021/2021DI , do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 15/04/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO N° 051/2021CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 021/2021DI

MODALIDADE/N.º: DISPENSA N.º 021/2021DI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA,

URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANISTICOS, PROJETOS PAISAGISTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANISTICO E ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

TIPO DE GLOBAL

EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 08/04/2021 A 08/09/2021.

FORNECEDOR: MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA

CNPJ: 18.211.245/0001-23

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

- 3	
PROJETO/ATIVIDADE	15.452.0006.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTES	00 - Recursos Ordinários

ASSINAM P CONTRATANTE:

TE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINAM P/CONTRATADA:

MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA

DATA: 15/04/2021.

ASSINATURA:

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B20B-DEE0-79EB-BF13-194D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B20B-DEE0-79EB-BF13-194D



Hash do Documento

7ef960fee84790b2a9465f896402af7636e25d6afb52d672e977f9ab2c8573be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2021 17:12 UTC-03:00